



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SP
PROCESSO SELETIVO 002 / 2017 – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CONVOCAÇÃO

O IGDRH TORNA PÚBLICA a Convocação para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo 002/2017 – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, conforme segue:

1. Compõe este Comunicado:
 - Anexo I – Local de Prova - Convocados por ordem alfabética.
2. Os candidatos com inscrição deferida poderão acessar e imprimir, através do *login* na página exclusiva de acesso do candidato, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI.
3. No CDI está expresso o nome do candidato, o número do documento de identidade, a vaga, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis.
4. **Data da Prova Objetiva: 29/10/2017.**
5. Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos: 13h00min do horário de Brasília – DF.
6. Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos: 14h00min do horário de Brasília – DF.
7. Horário de Início dos Procedimentos para aplicação da Prova: 14h00min do horário de Brasília – DF.
8. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.
9. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo IGDRH.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
 - Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
 - É permitido o uso de calculadora que efetue as operações básicas de cálculo ou científica simples, ou seja, sem os recursos de programação ou gráficos. Não é permitido o uso de calculadora gráfica (por exemplo: HP 48G) ou de dispositivos que tenham outras funções além de cálculo, como a agenda eletrônica ou celular.
11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima não servindo para tanto o documento de identidade infantil, protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.

- 13.** O portão de acesso ao local da Avaliação Teórica será fechado no horário determinado na Convocação.
- 14.** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação.
- 15.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 16.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 17.** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- 18.** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 19.** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido terá sua prova anulada caso:
 - Não se mantenha em silêncio;
 - Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
 - Provoque tumulto dentro da sala;
- 20.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 21.** Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 22.** Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
- 23.** Durante a realização da Avaliação Teórica não será permitida (o):
 - A comunicação entre candidatos;
 - Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - O uso de óculos escuros;
 - O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 24.** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da Avaliação Teórica pelo IGDRH, sendo que, ainda assim, se:
 - For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;
 - Tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova, restando eliminado do Processo Seletivo.
- 25.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste comunicado e do Comunicado de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 26.** O IGDRH e o SENAI-SP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.

- 27.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 28.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 29.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b)** Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c)** Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - d)** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo IGDRH;
 - i)** Não devolver o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro material fornecido durante a aplicação da prova;
 - j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k)** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 30.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 31.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IGDRH nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 32.** O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e seus Anexos e, deste Comunicado de Convocação, que complementa o estipulado no Comunicado de Abertura.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Comunicado que será publicado na íntegra no site <https://igdrh.selecao.net.br>.

São Paulo, 20 de Outubro de 2017.

IGDRH

SENAI – SP